



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 768/2017 de 31 de março de 2017	1
Decreto Nº 769/2017 de 31 de março de 2017	1
Decreto Nº 788/2017 de 17 de abril de 2017	2
Decreto Nº 789/2017 de 17 de abril de 2017	2
Decreto Nº 791/2017 de 18 de abril de 2017	2
Decreto Nº 792/2017 de 18 de abril de 2017	3
Decreto Nº 793/2017 de 18 de abril de 2017	3
Decreto Nº 794/2017 de 18 de abril de 2017	3
Decreto Nº 795/2017 de 18 de abril de 2017	4
Decreto Nº 796/2017 de 18 de abril de 2017	4
Decreto Nº 798/2017 de 20 de abril de 2017	4
Decreto Nº 799/2017 de 20 de abril de 2017	4
Decreto Nº 802/2017 de 24 de abril de 2017	5
Decreto Nº 805/2017 de 24 de abril de 2017	5
Decreto Nº 806/2017 de 24 de abril de 2017	5
Decreto Nº 807/2017 de 24 de abril de 2017	6
Decreto Nº 808/2017 de 25 de abril de 2017	6
Decreto Nº 810/2017 de 26 de abril de 2017	6
Decreto Nº 811/2017 de 26 de abril de 2017	7
Decreto Nº 812/2017 de 26 de abril de 2017	7
Decreto Nº 813/2017 de 26 de abril de 2017	7
Decreto Nº 823/2017 de 02 de maio de 2017	8
Decreto Nº 824/2017 de 02 de maio de 2017	8
Decreto Nº 825/2017 de 02 de maio de 2017	8
Errata Aviso PP ARP Nº 047/2017 FME	8
Portaria Nº 008/2017 SMS	9
Decreto Nº 786/2017 Nomeação Convocação	11
Decreto Nº 787/2017 Nomeação Convocação	12

Decreto Nº 790/2017 Nomeação Convocação 15

Decreto Nº 791/2017 Nomeação Convocação 16

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 768/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede a prorrogação de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença sem vencimentos do (a) servidor (a), **ELICELIA MIRANDA CANGUSSU DIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 3667, no período de 01/04/2017 a 31/03/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 769/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede a prorrogação de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença sem vencimentos do (a) servidor (a), **ENESIA OLIVEIRA RODRIGUES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, matrícula nº 13820, no período de 01/04/2017 a 31/03/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 788/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **VALERIA LUCAS RESENDE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 1306-5, a partir do dia 06/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 789/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **CHARLENE NONATO LOPES**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 1564-6, a partir do dia 31/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 791/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 1210, a partir de 17/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 792/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **LAUDINEIA MESSIAS DA SILVA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 2973, a partir de 08/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 793/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria

por Invalidez ao (a) servidor (a), **ADRIANA DE SOUSA CAMPOS LIMA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 16376, a partir de 06/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 794/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **OLIZETE BARROS BARBOSA ALMEIDA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 788, a partir de 04/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

DECRETO Nº 795/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **AURELITA SOUZA SANTOS RIBEIRO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 2297, a partir de 05/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 796/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **FATIMA GEOVANIA SECUNDINO DOS SANTOS SAUDE** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 26939, a partir de 18/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 798/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, no cargo de **GARI**, matrícula nº 16234, a partir de 20/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 799/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ARLETE BENEVIDES LIMA FERREIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 12957, a partir de 18/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 802/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 747/2017, de 28 de Março de 2017.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o erro de digitação na publicação do **Decreto Nº 747/2017**, realizada no dia 28/03/2017, edição nº 2.694, do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA, retifica-se o referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto 747/2017, de 28 de Março de 2017, que trata da concessão de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **KILDRIA VIEIRA ALVES GIGANTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em dois cargos de **PROFESSOR (A)**, matrículas nº 2618 e 11156, para tratar de interesses particulares, onde se lê “**no período de 02/03/2017 a 01/03/2020**”, leia-se “**no período de 10/03/2017 a 09/03/2020**”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 805/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora, **LUCIMAR GONCALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS** no cargo de efetivo **GARI**, matrícula nº 18911, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 21/04/2017 a 17/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 806/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **ELZENI SANTOS SILVA JESUS**, lotada na

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1348, no período de 19/04/2017 a 16/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 807/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **NAIR GALVAO DA SILVA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 1543, a partir de 30/03/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 808/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ROSIANE PEREIRA DAS CHAGAS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, no cargo de **GARI**, matrícula nº 19167, a partir de 25/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 810/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **JANICLEIDE PEREIRA COSTA SANTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 11942, no período de 01/04/2017 a 31/03/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

DECRETO Nº 811/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **NABIA VIEIRA SILVA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 17015, a partir de 26/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 812/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com as normas do Regime Geral de Previdência Social, concedo a licença maternidade, requerida pela servidora contratada, **NAIANY SANTOS DA SILVA MORAES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, matrícula nº 27505.

Art. 2º - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 22/04/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de

Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N.º 0500811-03.2017.8.05.0256.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 813/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **MARIA FERNANDA PINTO GOUVEA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, no cargo de **GARI**, matrícula nº 18837, a partir de 26/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

DECRETO Nº 823/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **SANDRA MARA LEITE DE SOUSA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 824/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **FERNANDO PEGO MENDES COSTA E SILVA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 825/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 047/2017 FME

ONDE LÊ: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 047/2017 FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **12/05/2017 às 08:00h (horário local)**, contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS DE 1ª LINHA POR PARTE DA LICITANTE), para atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Sec. Municipal de Infraestrutura, transportes e Serviços Urbanos. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 25 de abril de 2017. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

LEIA-SE: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 047/2017-FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **12/05/2017 às 08:00h (horário local)**, contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS PESADOS NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS DE 1ª LINHA POR PARTE DA LICITANTE), para atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Sec. Municipal de Infraestrutura, transportes e Serviços Urbanos. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 25 de abril de 2017. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

PORTARIA Nº 008/2017 SMS

“Dispõe sobre regras para a instalação de estruturas a serem montadas no circuito do TEIXEIRA A FESTA DO AMOR 2017.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma normatização clara, antecipada e específica em relação às normas de saúde e higiene a serem cumpridas nos estabelecimentos do circuito do TEIXEIRA A FESTA DO AMOR 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos cidadãos que participarão das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município e consumirão comidas e bebidas no circuito do evento;

CONSIDERANDO a determinação do prefeito municipal, constante do Decreto nº 814/2017, no sentido de que esta secretaria complemente a regulamentação do evento supracitado no que concerne aos aspectos de saúde e higiene;

RESOLVE:

Art. 1º - A autorização para a instalação de barracas para comercialização de comidas e bebidas no circuito do TEIXEIRA A FESTA DO AMOR 2017 dependerá, dentre outras imposições legais e normativas, do cumprimento das seguintes exigências:

I - Adequada e correta armazenagem e acondicionamento dos alimentos;

II - Fornecimento de Ketchup, maionese e mostarda fornecidos exclusivamente em sachês individuais;

III - Fornecimento de alimentos e bebidas em pratos e copos exclusivamente descartáveis;

IV - Utilização de gelo para refrigeração e preparo de bebidas com procedência (filtrado), em embalagens lacradas, que indiquem data de fabricação e validade, além do selo de inspeção.

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a entrada, o manuseio e a utilização de recipientes de vidro ou em material que possa representar perigo a integridade física dos cidadãos.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido o fornecimento de molhos, maionese e ketchup em recipientes que não os especificados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Fica determinado à vigilância sanitária que realize a fiscalização das barracas, camarotes, carros de apoio, trios e sanitários privados e públicos no circuito do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações relativas a penalidades a serem aplicadas serão condicionadas a parecer da comissão de organização do TEIXEIRA A FESTA DO AMOR 2017.

Art. 5º - Será ofertado aos autorizados a instalarem barracas no circuito do evento, palestra informativa e preventiva relativa às normas e regras estabelecidas e sobre o procedimento de fiscalização a ser implementado pela Vigilância Sanitária.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

PARÁGRAFO ÚNICO - A palestra de que trata este artigo será programada para os dias 05 a 08 de maio de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde,
Teixeira de Freitas - Bahia, 27 de Abril de 2017.

José Archângelo Depizzol
Secretário Municipal de Saúde

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

DECRETO Nº 786/2017 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 001/2015 - EDU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2015 - EDU, homologado em 19 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 001/2015 - EDU, homologado em 19 de fevereiro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC. BÁSICO	LOCAL DE TRABALHO
355699	CAMILA LOBO CORRADI	AJUDANTE DE ENSINO	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	DISTRITO DE JARDIM NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
360853	MARINELIA SILVA KUHN	AUXILIAR DE CRECHE	28/7	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
357830	ELIANA DA CUNHA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	14/2	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
354488	YAN ALVES LIMA MATOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	21/3	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
362212	WILLIANE SANTOS MENDES	COORDENADOR (A) ESCOLAR	41/5	COTA RACIAL LEI 815/2014	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- Duas fotos 3X4;
- Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 001/2015 - EDU do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 12 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 787/2017 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 003/2015 - OP. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 003/2015 - OP., homologado em 14 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 003/2015 - OP., homologado em 14 de outubro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC. BÁSICO	LOCAL DE TRABALHO
374321	GISLENE BELMIRO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
380101	CREANE SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	129/16	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
378659	ROSEVANE SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

373767	PATRICIA LAGO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
376006	ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	57	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
377117	SILVESTRE DOS SANTOS RESSURREIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	131/17	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
374556	THAIS PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	58	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
377350	CARLOS ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
382067	ANALEIDE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
367862	DEBORA DE CRISTO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	133/18	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
381367	AYALA SOARES DA SILVA ARANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
370411	THIAGO DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
367307	CLAUDECIR ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
376797	DEBORA LUCIA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	136/19	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
372091	BEATRIZ ALMEIDA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
379117	RAYSSA KALLEN BARBOSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
369462	NEUZA DE OLIVEIRA FELIX SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
377080	ROSANA MARCELO CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	168/20	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
375797	SHIRLE SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
379778	VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
367906	ADEVANIA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
382031	KEISSON OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	169/21	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

378066	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
376251	WSANGELA CARDOSO STOLTZEMBURG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	73	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
373381	MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
381200	ADELMO FELISISIMO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	179/22	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
374165	ISAQUE CALDEIRA AVELAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	76	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
370235	ROSIMEIRE SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
381699	ELIS GABRIELA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
381615	JOSIANE PEREIRA AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	192/23	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
377361	JANISCLEIDE DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
377238	PAULO CASTRO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
378450	JOABE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA
373012	ISABEL SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	195/24	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 003/2015 - OP. do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 12 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 790/2017 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 003/2015 - OP. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 003/2015 - OP., homologado em 14 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 003/2015 - OP., homologado em 14 de outubro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC. BÁSICO	LOCAL DE TRABALHO
377833	GEDELSON COSTA FERREIRA	MOTORISTA	12/2	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
376464	FABRICIA SANTOS CANDIDO RAMOS	OPERARIO	2/1	COTA RACIAL LEI 815/2014	937,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 003/2015 - OP. do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 18 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 797/2017 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 003/2015 - OP. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 003/2015 - OP., homologado em 14 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 003/2015 - OP., homologado em 14 de outubro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido e lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 02 de maio de 2017, Nº 2711 | Caderno 2

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC. BÁSICO	LOCAL DE TRABALHO
373220	ELISEU VIEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	CEMITÉRIO DO DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS
378717	MADALENA SANTOS SOUZA	COVEIRO	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO
374167	MARINALVA AVELINO DO NASCIMENTO	COVEIRO	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	CEMITÉRIO NA SEDE DE TEIXEIRA DE FREITAS
368409	TAYANE FARIAS LOPES	COVEIRO	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	937,00	CEMITÉRIO NA SEDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 003/2015 - OP. do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 19 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal